



DECRETO N.º 6569, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto n.º 6435, de 12 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 6435, de 12 de setembro de 2024, passa a vigorar como § 1º.

Art. 2º Fica acrescido o § 2º ao art. 1º do Decreto n.º 6435, de 12 de setembro de 2024, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º

§ 2º A título provisório, até que haja viabilidade orçamentária e financeira e sejam verificadas as demais condições necessárias à construção da Sede da Guarda Municipal de Anchieta, na área de que trata o caput serão instaladas benfeitorias removíveis destinadas ao lazer e recreação”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta (ES), 06 de setembro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA**